



## MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

### DECRETO Nº 021/2013

**SÚMULA:** Abre crédito adicional especial no Orçamento do município de Laranjal, para o exercício de 2013, conforme Lei nº 16/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na **Lei nº 16 / 2013**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2013, até o valor de **R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais)**, no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
01271 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1096	Expansão da Rede Física de Ensino	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00611	Operação de Crédito – Expansão Rede Física Ensino. - Ex. Corrente	850.000,00

09	Secretaria Municipal de Esportes	
02051 09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2097	Infraestrutura para Prática de Esportes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00609	Operação de Crédito – Infraestrutura no Esporte - Ex. Corrente	150.000,00

13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
03351 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1098	Revitalização de Praças	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00610	Operação de Crédito – Revitalização de Praças - Ex. Corrente	200.000,00

- Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 16 / 2013.



## **MUNICÍPIO DE LARANJAL**

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

**Art. 2º** – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela **Lei nº 15, de 22/05/2013**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 23 de maio de 2013



**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 21/2013**

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no Orçamento do município de Laranjal, para o exercício de 2013, conforme Lei nº 16/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 16 / 2013, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2013, até o valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
01271 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1096	Expansão da Rede Física de Ensino	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00611	Operação de Crédito - Expansão Rede Física Ensino - Ex. Corrente	850.000,00

09	Secretaria Municipal de Esportes	
02051 09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2097	Infraestrutura para Prática de Esportes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00609	Operação de Crédito - Infraestrutura no Esporte - Ex. Corrente	150.000,00

13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
03351 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1098	Revitalização de Praças	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00610	Operação de Crédito - Revitalização de Praças - Ex. Corrente	200.000,00

- Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 16 / 2013.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 15, de 22/05/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Laranjal, 23 de maio de 2013

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Neves  
**Código Identificador:7715CB3F**

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 24/05/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>